

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Conforme solicitado pelo Gerente da Gerência de Contratos e Convênios no despacho N.º LUZ-MEM-2022/00807 e qualificado pela Gerência de Recursos Humano no despacho N.º LUZ-DES-2022/15303,

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE MAMEDE DA SILVA**, matrícula 69/2.572.020-5, Assistente para sem prejuízo de suas funções substituir **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula 13/191.783-0, Gerente de Contratos e Convênios, código 050768, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante seu período de férias de 01/12/2022 a 30/12/2022.

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 175, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme solicitado pelo Gerente da Gerência de Recursos Humano juntamente com a Diretora da Diretoria de Administração e Finanças no despacho N.º LUZ-DES-2022/15086, no processo n.º LUZ-PRO-2022/02581.

RESOLVE:

Dispensar **JORGE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula 40/2.571.519-2, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAI-6 D, código 050781, da Divisão de Logística, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

LUZ-PRO-2022/00203 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica N.º 74/2022/PRE/AJU/RIOLUZ, recebo o recurso interposto pela licitante **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, e no mérito, nego provimento.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO/RIOLUZ N.º 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ACEITE DEFINITIVO DO CADASTRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL ENTREGUE PELA SUBCONCESSIONÁRIA SMART LUZ REFERENTE AO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO PRAZO DE 60 DIAS A COMISSÃO DESIGNADA PARA O ACEITE DEFINITIVO DO CADASTRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INICIAL

No uso da sua atribuição que lhe confere a Portaria "P" RIOLUZ N.º 152, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022 e posteriormente a Portaria "P" RIOLUZ N.º 170, de 7 DE NOVEMBRO DE 2022, em reunião de 30 de novembro de 2011, às 15h, na sede da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ CONSIDERANDO: Que o Termo de Referência - TR relativo ao Projeto Parceria Público-Privada - PPP para a subconcessão dos serviços de iluminação pública, o Contrato de PPP - CONTRATO na modalidade de Subconcessão administrativa dos serviços de iluminação pública celebrado em 28 de abril de 2020 entre a Prefeitura do Rio de Janeiro, a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e a SMART RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A. e a Nota Técnica - NT da Diretoria de Tecnologia e Projetos - DTP N.º 0100, de 23 de novembro de 2022, foram os documentos analisados e levados em consideração pelos membros dessa COMISSÃO para a tomada de decisão com relação ao aceite definitivo do Cadastro de Iluminação Pública Inicial entregue pela Subconcessionária SMART LUZ em 1º de setembro de 2022, referente ao parque de iluminação pública na Cidade do Rio de Janeiro. Que a referida NT baseou-se numa planilha entregue pela Subconcessionária SMART LUZ (link abaixo) e nas informações e dados constantes do SISTEMA EXATI.

DELIBERA:

1º - Esta COMISSÃO delibera favoravelmente quanto ao aceite definitivo do Cadastro de Iluminação Pública Inicial no que diz respeito ao conteúdo/matéria, ou seja, ao quantitativo de pontos de iluminação correspondentes a 532.925 (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte e cinco) lâmpadas, com ressalvas quanto à forma de apresentação (planilha e SISTEMA EXATI), tendo em vista as dificuldades de acesso, de divergência de conceitos e de compreensão de determinadas nomenclaturas, relatadas na referida NT.

2º - Quanto às ressalvas, a COMISSÃO estabelece o prazo de 10 (dez) meses, a contar da publicação dessa deliberação, para que a Subconcessionária SMART LUZ apresente nova forma de disponibilização dos dados e informações do Cadastro, de acordo com as observações feitas na NT da DTP N.º 0100, de 23 de novembro de 2022, sob pena das sanções previstas no CONTRATO.

3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA
JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA	66/2.570.950-7
ANTONIO JOSÉ SOBRAL	56/2.570.425-0
HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO	66/2.571.995-1
ALEXANDRE LUÍS CARVALHO DIAS	40/2.571.513-1
ROBSON NEYLOR G. LAUDEAUSER	45/2.571.613-5
FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	45/2.571.515-5
ADRIANO ALVES DE LIRA	45/2.571.276-2
CARLOS ALBERTO N. DA SILVA	45/2.571.166-6
JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR	45/2.571.470-9
GILSON MEIRELLES CARVALHO	56/2.570.183-1
ANTONIO LUIZ DE JESUS BASTOS	45/2.571.245-2
ALMIR BATISTO FRANCISCO	56/2.570.473-0

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" N.º 227 RIO-ÁGUAS/PRE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA CECILIA SANTOS DE FARIAS**, Merendeira, matrícula 13/142.955-4, com validade de 1º de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 075672, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE N.º 228 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar na comissão de fiscalização os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ n.º 1992101529, **RICARDO JOSE BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ n.º 160.757/D, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ n.º 2005100973 e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ n.º 1993104462, para juntos fiscalizarem os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS RT-2 DA PRAÇA DA BANDEIRA, RM-1 DA PRAÇA VARNHAGEM E RJ-4 DA PRAÇA NITERÓI - MARACANÃ - VIII R.A. - AP 2.2, objeto do processo n.º **06/600.154/2022**, referente ao contrato n.º **55/2022**, a cargo da empresa **D.A.S ENGENHARIA LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

26/500.751/2018 - A comissão designada pela RESOLUÇÃO "P" SMAC N.º 152 DE 18 DE JUNHO DE 2021, ATESTA a execução dos serviços do TAC n.º 11/2020, relativo à conversão do auto de infração em serviços ambientais.

ATO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Processo n.º 06/600.154/2022 - Processo n.º 06/600.978/2022 - Homologado e Adjudicado o resultado da licitação na modalidade Concorrência n.º 15/2022, que versa sobre os **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALHA DO CANAL DO JARDIM DE ALAH E DAS COMPORTAS DO SISTEMA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI - R.A - A.P 2.1** no valor total de R\$ 5.061.911,58 (cinco milhões, sessenta e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) a favor da empresa **DAS ENGENHARIA LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

06/601.244/2022 - APROVO o Termo de Referência às fls.03 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para aquisição de 30 (trinta) coletes em microfibra, cor azul, com 04 bolsos frontais, estampa na parte frontal e costas, com valor estimado de R2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

26/700.612/2019 - Ref.: Contrato n.º **36/2021**, Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Readequação de Cronograma Físico Financeiro, tendo em vista a solicitação da Fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DE 01/12/2022

Defiro na forma proposta:

06/600.524/2020 - Rodrigo Oliveira do Nascimento, matr. 13/268.115-3
06/600.783/2022 - Deborah Ramos Domingues Carneiro, matr. 13/283.854-8
06/601.267/2022 - João Luiz Telles de Oliveira, matr. 13/242.520-5

DO ESPORTE  

AO TRANSPORTE  

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

